

# Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.737 DE 12 DE MARÇO DE 2024**

*Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel que especifica e dá outras providências*

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, especialmente no Art. 58, inciso XI e,

**CONSIDERANDO** o interesse da administração pública municipal na área descrita, localizada na sede do município de Uauá, especialmente em razão de sua localização e dimensão, com a finalidade de construção da ponte sobre o Rio Vaza Barris, em atendimento as necessidades da população:

**CONSIDERANDO** que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a “desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro”

**CONSIDERANDO** que o Decreto-Lei 3.365 de 21/06/41 que “dispõe sobre desapropriação por utilidade pública”, considera que “mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios”

**CONSIDERANDO**, por fim, que o Decreto Lei 3.365 de 21/06/41 que “dispõe sobre desapropriação por utilidade pública”, considera que “mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios”:

## DECRETA

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, **em caráter de urgência** do imóvel situado no lugar denominado Fazenda Vaza Barris, com área total de 1,28 hectare, descrito nos anexos a este Decreto, como sendo:

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia  
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.911.519,12m e E 447.261,34m; deste segue confrontando com PASSAGEM MOLHADA no quadrante Nordeste, com azimute de 149°27'02,27" por uma distância de 83,39m até o vertice P02, de coordenadas N 8.911.447,30m e E 447.303,72m; deste segue confrontando com ESTRADA BA 120 - MUNICIPIO DE UAUÁ no quadrante Sudeste, com azimute de 210°03'43,80" por uma distância de 246,19m até o vertice P03, de coordenadas N 8.911.234,22m e E 447.180,40m; deste segue confrontando com ROÇA WANDO no quadrante Sudoeste, com azimute de 302°33'02,51" por uma distância de 23,07m até o vertice P04, de coordenadas N 8.911.246,64m e E 447.160,95m; deste segue confrontando com ROÇA WANDO no quadrante Noroeste, com azimute de 17°07'07,92" por uma distância de 276,39m até o vertice P05, de coordenadas N 8.911.510,79m e E 447.242,30m; deste segue confrontando com CEMITERIO no quadrante Noroeste, com azimute 66°21'27,27" por uma distância de 20,77m até o vertice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 14391.95m<sup>2</sup>.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM..

**§1º** A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

**§ 2º** A presente desapropriação destina-se a construção da ponte sobre o Rio Vaza Barris, trecho próximo ao Cemitério Municipal.

**Art. 2º** O imóvel desapropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação, a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

**Art. 3º** Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia  
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 4º** É parte integrante deste Decreto os Anexos contendo Planta Topográfica e Memorial Descritivo.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 12 de março de 2024.

**Marcos Henrique Lobo Rosa**  
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia  
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

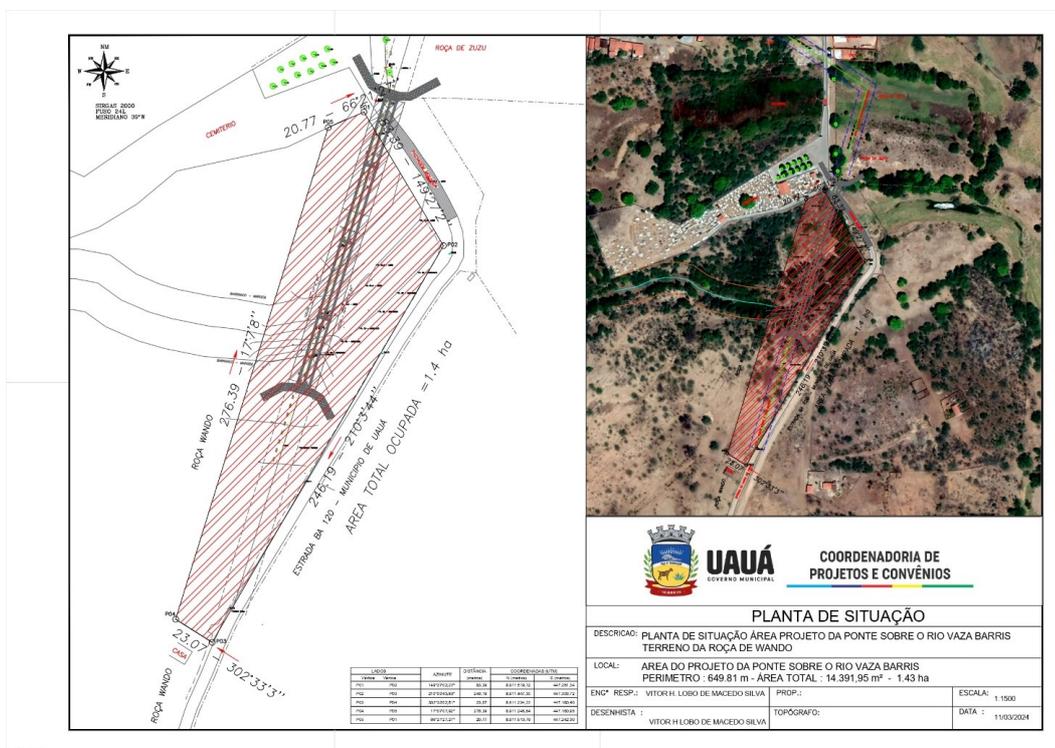
[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
GABINETE DO PREFEITO

## ANEXOS



Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia  
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
22C884CD160662083FE7B1B7587BD76F

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
 GABINETE DO PREFEITO



COORDENADORIA DE  
 PROJETOS E CONVÊNIOS

## CÁLCULO ANALÍTICO DA ÁREA, AZIMUTES, LADOS, COORDENADAS UTM

IMÓVEL: FAZENDA VAZA BARRIS  
 PROPRIETÁRIO(A): EVANILDO GOMES DA SILVA  
 CPF: 191.190.385-34  
 MATRICULA: MUNICÍPIO: UAUÁ-BA  
 ÁREA(m²): 14.391,95 1.43 (HA) PERÍMETRO (m): 649.81

Estação	Vante	Coord.Norte (m)	Coord.Este (m)	Azimute (m) Reduzida	Distância
P01	P02	8.911.519,12	447.261,34	149°27'02,27"	83,39
P02	P03	8.911.447,30	447.303,72	210°03'43,80"	246,19
P03	P04	8.911.234,22	447.180,40	302°33'02,51"	23,07
P04	P05	8.911.246,64	447.160,95	17°07'07,92"	276,39
P05	P01	8.911.510,79	447.242,30	66°21'27,27"	20,77

Perímetro : 649.81 m  
 Área total : 14.391,95 m² 1,4392 ha

VITOR HERMENEGILDO LOBO DE MACEDO SILVA  
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 052007150-6

EVANILDO GOMES DA SILVA  
 PROPRIETARIO

MARCOS HENRIQUE LÔBO ROSA  
 PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
GABINETE DO PREFEITO



COORDENADORIA DE  
PROJETOS E CONVÊNIOS

## MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: FAZENDA VAZA BARRIS  
PROPRIETÁRIO(A): EVANILDO GOMES DA SILVA  
CPF: 191.190.385-34  
MATRICULA: MUNICÍPIO: UAUÁ-BA  
ÁREA(m²): 14.391,95 1.43 (HA) PERÍMETRO (m): 649.81

## LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: CEMITERIO MUNICIPAL DE UAUÁ  
LESTE: ESTRADA BA 120 - MUNICÍPIO DE UAUÁ  
SUL: EVANILDO GOMES DA SILVA  
OESTE: EVANILDO GOMES DA SILVA

## DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **N 8.911.519,12m** e **E 447.261,34m**; deste segue confrontando com PASSAGEM MOLHADA no quadrante Nordeste, com azimute de 149°27'02,27" por uma distância de 83,39m até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8.911.447,30m** e **E 447.303,72m**; deste segue confrontando com ESTRADA BA 120 - MUNICÍPIO DE UAUÁ no quadrante Sudeste, com azimute de 210°03'43,80" por uma distância de 246,19m até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8.911.234,22m** e **E 447.180,40m**; deste segue confrontando com ROÇA WANDO no quadrante Sudoeste, com azimute de 302°33'02,51" por uma distância de 23,07m até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8.911.246,64m** e **E 447.160,95m**; deste segue confrontando com ROÇA WANDO no quadrante Noroeste, com azimute de 17°07'07,92" por uma distância de 276,39m até o vértice **P05**, de coordenadas **N 8.911.510,79m** e **E 447.242,30m**; deste segue confrontando com CEMITERIO no quadrante Noroeste, com azimute 66°21'27,27" por uma distância de 20,77m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 14391,95m².  
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

UAUÁ - BAHIA, 11/03/2024

.....  
VITOR HERMENEGILDO LOBO DE MACEDO SILVA  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 052007150-6

.....  
EVANILDO GOMES DA SILVA  
PROPRIETARIO

.....  
MARCOS HENRIQUE LÔBO ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL

1 / 2

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia  
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
22C884CD160662083FE7B1B7587BD76F